



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.659, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 1.009,98 (um mil, nove reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$1.009,98 (um mil, nove reais e noventa e oito centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 122 0008 2034 Manutenção da Secretaria da Educação
3.3.22.93.04.00.00.00 003 Indenizações e Restituições..... R\$ 1.009,98

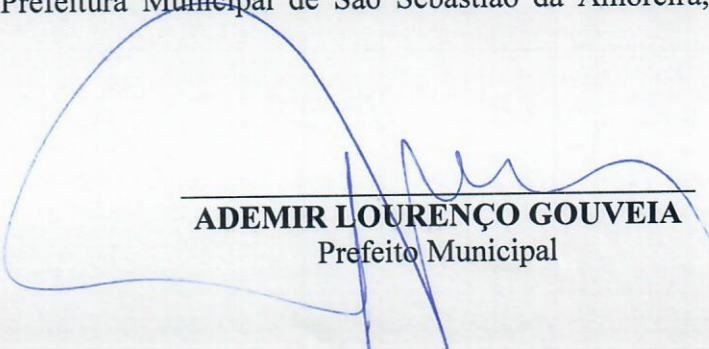
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte de recursos	Descrição	Valor R\$
003	MP 815 29/12/2017 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM	1.009,98

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de fevereiro de 2020.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

